ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Campina Grande-Pb.

LEI Nº 101, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1956

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no exercicio das funções de Presidente, faz saber que a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder uma pensão de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais a Agda Maria do Carmo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário para execução desta lei, que entrará em vigôr a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campina Grande, em 17 de dezembro de 1956

Evaldo Cavalcanti da Cruz
Vice-Presidente em Exercicio